



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1
EXTRATOS DE TÍTULOS DEFINITIVOS
Gabinete do Prefeito – GABPREF..... 1

AVISO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 110/2024 – Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Saúde torna público que realizará procedimento de DISPENSA prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, visando a seleção para **Contratação de empresa para fornecimento de Tabletes para secretaria municipal de Saúde do município de alto alegre do Pindaré**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência e seus anexos, Disponível através do E-mail desta CPL: cpl.altoalegre@gmail.com. Recebimento das propostas até as 18 horas do 22/05/2024. Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de maio de 2024. EDIVAN PINHO PEREIRA Agente de Contratação

EXTRATOS DE TÍTULOS DEFINITIVOS

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2023**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O Nº 0014/2024 a RONILSON DE OLIVERIA SOUSA**, brasileiro(a), solteiro(a) portador (a) do RG.: 0284933212004-0 – SESP/MA e inscrito (a) no CPF sob o nº 045.621.363-59, do imóvel localizado na Rua Santa Luzia, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de **440,00m²** (quatrocentos e quarenta metros quadrados) e perímetro de **108,00m** (cento e oito metros lineares), localizada na Rua Santa Luzia, s/nº, bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01010160001001**; localizada no Distrito: **01**, Setor: **01**, Quadra: **016**, Lote: **0001**.

DESMEMBRAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob a Matrícula nº **0000797/2020**, Lv.: **2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 406049.00 m E e Latitude 9594282.00 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua Santa Luzia, com azimute de 41º por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 406055.62 m E e Latitude 9594289.50 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco de Assis Sousa, com azimute de 313º por uma distância de 44,00m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 406023.38 m E e Latitude 9594319.44 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 221º por uma distância de 10,00m, até chegar ao vértice **P-04**,

de coordenadas Longitude 406016.76 m E e Latitude 9594311.94 m S; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Celly Janne Nascimento dos Santos, com azimute de 133º por uma distância de 44,00m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária nº 005/2019, de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2023**, torna pública a expedição do **TÍTULO DEFINITIVO SOB O Nº 0016/2024 a CRISTIANE RODRIGUES SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a) portador (a) do RG.: 026999562003-7 SSP/MA e inscrito (a) no CPF sob o nº 016.235.153-43, do imóvel localizado na Rua Presidente Medici, nº 575, bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Relativo a uma área territorial, perfazendo um total de **290,80m²** (duzentos e noventa metros e oitenta centímetros quadrados) e perímetro de **139,77m** (cento e trinta e nove metros e setenta e sete centímetros lineares), localizada na Rua Presidente Medici, nº 575, bairro Centro, município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Inscrita junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01010210039001**; localizada no Distrito: **01**, Setor: **01**, Quadra: **021**, Lote: **0039**.

DESMEMBRAMENTO: O presente Lote foi desmembrado do loteamento denominado “SEDE”, de legítima propriedade do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob a Matrícula nº **0000797/2020**, Lv.: **2-C FL: 1**, no Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, com a seguinte **descrição:** Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405735.48 m E e Latitude 9594538.21 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua Presidente Medici, com azimute de 232º por uma distância de 4,97m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405731.55 m E e Latitude 9594535.17 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 141º por uma distância de 17,55m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405742.49 m E e Latitude 9594521.45 m S; deste ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 138º por uma distância de 11,70m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405750.32 m E e Latitude 9594512.75 m S; deste ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 146º por uma distância de 10,40m, até chegar ao vértice **P-05**, de coordenadas Longitude 405756.07 m E e Latitude 9594504.09 m S; deste ainda segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute de 137º por uma distância de 25,65m, até chegar ao vértice **P-06**, de coordenadas Longitude 405773.71 m E e Latitude 9594485.47 m S; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francivaldo Reis da Silva, com azimute de 58º por uma distância de 3,90m, até chegar ao vértice **P-07**, de coordenadas Longitude 405777.02 m E e Latitude 9594487.53 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Alves dos Santos, com azimute de 319º por uma distância de 25,95m, até chegar ao vértice **P-08**, de coordenadas Longitude 405760.11 m E e Latitude 9594507.21 m S; desde ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Alves dos Santos, com azimute de 317º por uma distância de 10,40m, até chegar ao vértice **P-09**, de coordenadas Longitude 405752.98 m E e Latitude 9594514.78

m S; desde ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Alves dos Santos, com azimute de 325° por uma distância de 11,70m, até chegar ao vértice **P-10**, de coordenadas Longitude 405746.21 m E e Latitude 9594524.33 m S; desde ainda segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Alves dos Santos, com azimute de 322° por uma distância de 17,55m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro.

Francisco Dantas Ribeiro Filho *Prefeito Municipal*

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 17/05/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 17 de Maio de 202
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	17/05/2024
Validade	17/05/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	DCED9F0235BC947CB2FAE6A269D5F3A58839BA5E683BC029423CCC283B3D5A32

Assinaturas / Aprovações

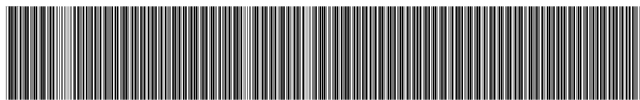
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 17/05/2024 07:57:22 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:126.0) Gecko/20100101 Firefox/126.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **PPAB1-8FZL0-9OR3U-JHSIW**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.